

Lei nº 425 de 26 de Outubro de 1977.

Acrease os valores das taxas e tarifas de Cadastro, esgoto e limpeza Pública.

A Câmara Municipal de Belodora, por seu representante legal e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescida as taxas pelo Exercício de poder de polícia: taxa de cadastro para R\$ 6,00 anual, taxa pela prestação de serviços: taxa de limpeza Pública para R\$ 10,00 anual e Recita Industrial: tarifa de Esgotos para R\$ 10,00 anual.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 26 de Outubro de 1977

© Prefeito Municipal,

Ass: Elcinda Lopes de Siqueira